

Grupo 240

Ana Margarida Pacheco Marques Berto — 01-07-2010
 Margarida de Oliveira Formosinho Sanchez Fernandes — 01-07-2010
 Sara Libânia Veludo Ferreira Henriques Ribeiro — 01-07-2010

Grupo 250

Emanuel Nuno Cabacinhas Ribeiro — 01-07-2010

Grupo 260

Pedro Miguel Rodrigues de Oliveira — 01-07-2010
 Rafael José Gonçalves Martins da Silva — 01-07-2010

Grupo 300

Mário Jorge Olas de Matos Coelho — 01-07-2010
 Sílvia Ferreira Quintas — 01-07-2010

Grupo 330

Elisabete Maria do Nascimento Ramalho — 01-07-2010
 Susana Maria Lage Duarte — 01-07-2010

Grupo 400

Catarina Moreira Alfaiate de Oliveira Cruz — 01-07-2010

Grupo 500

Valter Emerenciano Nunes — 01-07-2010

Grupo 520

Ana Rita da Silva Oliveira Piano — 01-07-2010

Grupo 910

Maria Rosário Caetano Caldeira — 01-07-2010
 Marta Susana Figueiredo — 01-07-2010
 Sónia Alexandra Gordo Ferreira Monteiro — 01-07-2010

21 de Janeiro de 2011. — O Director, *José António Paulo Felgueiras*.
 204251141

Direcção Regional de Educação do Alentejo**Agrupamento n.º 2 de Portalegre****Aviso n.º 3094/2011**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, na sede de Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2010.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no 1.º do artigo 96.º do mesmo diploma.

21 de Janeiro de 2011. — O Director, *Joaquim Manuel Lopes Correia*.

204248737

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento**Aviso n.º 3095/2011**

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público a lista nominativa do pessoal docente e não docente deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, conforme refere a alínea c) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010.

Nome	Categoria	Índice	Data aposentação
Dina Teresa Oliveira Grilo	Assistente operacional	204	30/06/2010

21 de Janeiro de 2011. — O Director, *João Manuel Lézico Borralho*.

204251733

Inspeção-Geral da Educação**Aviso (extracto) n.º 3096/2011**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º do “Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas”, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, fica notificada a assistente operacional *Florbela Bruno Estêvão Onça*, do Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal, com a última residência conhecida no Bairro Professor Francisco Gentil, lote 64, 7580-210 Alcácer do Sal, de que, por despacho de 28 de Dezembro de 2010, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea a) do n.º 1.4 do Despacho n.º 2628/2010, de 2 de Fevereiro de 2010, da Senhora Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 27, 2.ª série, de 9 de Fevereiro de 2010, lhe foi aplicada a pena de Demissão, prevista na alínea d), do n.º 1 do artigo 11.º do referido “Estatuto”, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

21 de Janeiro de 2011. — O Director de Serviços Jurídicos, *Alexandre Esteves Pereira*.

204248323

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ALIJÓ**Acordo n.º 6/2011****Acordo de cooperação****Programa da Rede Nacional de Bibliotecas escolares****Preâmbulo**

Considerando a criação e o desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares, assumida como política articulada entre os Ministérios da Educação e da Cultura, consignada na publicação dos Despachos Conjuntos n.º 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro e n.º 5/ME/MC/96 de 9 de Janeiro e as directrizes definidas no Relatório Lançar a Rede de Bibliotecas Escolares.

Considerando que o desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares requer um planeamento integrado a nível de agrupamento e da rede escolar local, através de uma estratégia de rentabilização e de partilha de recursos e de trabalho colaborativo entre Bibliotecas Escolares e com a Biblioteca Municipal.

O Ministério da Educação, através dos estabelecimentos de ensino, referidos no anexo I e da respectiva Direcção Regional de Educação representados, respectivamente, pelos Órgãos de Gestão e pelo Director(a) Regional de Educação do Norte, e a Câmara Municipal de Alijó, representada pelo seu Presidente, pretendem constituir e consolidar uma rede de bibliotecas escolares, de incidência concelhia, integrada na Rede de Bibliotecas Escolares, ratificam entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto**

Constitui objecto do presente acordo de cooperação:

1.1 — A criação e o desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares no Concelho de Alijó

Cláusula 2.ª**Objectivos da Biblioteca Escolar**

1 — A biblioteca escolar deve funcionar como núcleo da organização pedagógica das escolas agrupadas e não agrupadas, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino e de aprendizagem, das áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, das actividades extra curriculares e de enriquecimento curricular e da ocupação dos tempos escolares.

2 — A biblioteca escolar enquadra-se num processo de mudança gradual da escola, favorecendo a afirmação de novos paradigmas e